

segunda tenção com que esse Juis obra o que se me fas sencível por me ver obrigado, a com o castigo obviar semelhantes dezordens, e falta de execução das minhas ordens, estando aquele Ministro ciente delas, não só pelas ter copiado das de Vm.<sup>ce</sup>, mas tãobem por eu lhas ter deregido.

Não suspenda Vm.<sup>ce</sup> a remessa dos mantimentos. porq. todos me sam precizos, e os que vierem se pagarão pelo almoxarife promptam.<sup>te</sup>. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. São Paulo a 31 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juis Ordinario de Itú Vicente da Costa  
Taqes Goes e Aranha.

He me bem sencível a falta da prompta execução das m.<sup>as</sup> ordens, a Vm.<sup>ce</sup> as dirigi já, e Vm.<sup>ce</sup> as trasladou das que mandey ao Sargento Mor Antonio Pacheco da Silva, para em cazo fragante, os Juizes pudecem prender, aos soldados, e que formada a culpa, com ela fazem entregues aos seos respectivos Comandantes, para estes os castigarem, e não os Juizes, que nenhua jurisdição tem neles.

Tem Vm.<sup>ce</sup> uzado disto tanto pelo contrario que sendo-me agora preciso mandar recolher a todo aos soldados da segunda recruta sem perda de tempo a esta Cidade, me consta se acha na cadeya dessa V.<sup>a</sup> a muito tempo capturado a ordem de Vm.<sup>ce</sup> o soldado Joaquim Mendes, o que por esta ves o estranho muito, a Vm.<sup>ce</sup> confiando que não reincidirá em semelhantes excessos para obviar que eu castigue pachoins particulares, de q. todos V.<sup>ces</sup> estão cheyos, tam prejudiciaes ao Real Serviço, e lhe ordeno q. immediatam.<sup>e</sup> receber esta intregue ao d.<sup>o</sup> Sargento Mor Antonio Pacheco da Silva, o referido soldado Joaquim Mendes. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. São Paulo, 31 de Março de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //